



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 13/2010**

**29 de março de 2010**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 13/2010**

Quartel em Florianópolis, 29 de março de 2010.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/03/2010	Terça-feira	Cel BM Knih
24/03/2010	Quarta-feira	Ten Cel BM Silveira
25/03/2010	Quinta-feira	Maj BM Lopes
26/03/2010	Sexta-feira	Ten Cel BM Oliveira
27/03/2010	Sábado	Maj BM Graff
28/03/2010	Domingo	Cel BM Masnik
29/03/2010	Segunda-feira	Cel BM Neto

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/03/2010	Terça-feira	Cap BM Márley
24/03/2010	Quarta-feira	Cap BM Marco Aurélio
25/03/2010	Quinta-feira	Cap BM Vidal
26/03/2010	Sexta-feira	Cap BM Luis Henrique
27/03/2010	Sábado	Cap BM Márley
28/03/2010	Domingo	Cap BM Godinho
29/03/2010	Segunda-feira	Cap BM Sandro Martins



## Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

### Para o dia 23/03/2010 – Terça-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Sidney	(20h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h – 08h)

### Para o dia 24/03/2010 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	Subten BM Arno	(20h – 08h)
Sentinela	1º Sgt BM Walter	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Andrade	(08h – 08h)

### Para o dia 25/03/2010 – Quinta-feira

Cmt da Guarda	Cb BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(08h – 08h)

### Para o dia 26/03/2010 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Avelino	(20h – 08h)
Sentinela	Sd BM Everton	(08h – 08h)

### Para o dia 27/03/2010 – Sábado

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Sidney	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h – 08h)

### Para o dia 28/03/2010 – Domingo

Cmt da Guarda	Cb BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Rocha	(08h – 08h)

### Para o dia 29/03/2010 – Segunda-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Avelino	(08h – 08h)

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

Na solicitação do Cap BM Mtcl 921527-1 Gustavo Estáquio de Macedo Campos, que solicita autorização para deslocamento para os países da Espanha, França, Inglaterra e Itália, com data de saída prevista para 12 Mar 10 e retorno em 13 Abr 10, recebeu o seguinte despacho: Autorizo na forma da Lei. Em 11/03/2010.

Del. PAULO ROBERTO DIAS NEVES  
Diretor-Geral SSPDC

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

1. Defiro o pedido do Cap BM Mtcl 920844-5 ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL, concedendo um mês de licença especial, o segundo mês do 1º quinquênio, a contar de 10 de maio de 2010, de acordo com o Art 69 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Nr 6.746, de 3 de maio de 1986.

2. À Ajudância do QCGCBMSC para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;

Florianópolis, 22 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 72-10-DIRH, de 22 Mar 10)

#### II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

##### FREQUENCIA EM CURSO

O 3º Sgt QPM 2.0 Geovani Cupka, RG 5.372.817-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, está frequentando o Curso de Tripulante Operacional (CTOp), dos dias 15 Mar a 30 Abr 10.

EDUPÉRCIO PRATTS – Maj BM  
Comandante do BOA/CBMSC (Of Nr 38-BOA/CBMSC)

#### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

##### MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, RETIFICO a movimentação do Sd BM Mtcl 929071-0 Mateus Humberto Maciel Batista do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/3ª/4ºBBM - Sombrio, por ter necessidade do serviço e a fim de trabalhar na operação veraneio 2009/2010, sendo a contar de 2 de novembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações, realizada através da Nota Nr 898-2009-DiRH (Movimentação Com Ônus) de 6-11-2009, por solicitação do Cap BM Aldrin - Resp p/Comdo do 4º BBM, onde informa que o referido Soldado permanecerá no 2º/3ª/4º BBM-Sombrio definitivamente para recompor o efetivo e não apenas para apoiar a Unidade BM durante a Operação Veraneio

2009/2010 como fez público a Nota Nr 898-2009.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (Nota Nr 293-2010-DIRH: Movimentação Definitiva)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, afastado da subordinação direta do comando da 2ª/8ºBBM - Imbituba, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 923200-1 Eriques Ramos Batista, a contar de 23 de março de 2010, por ter apresentado recurso de queixa contra a decisão do pedido de Reconsideração de Ato do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2010 proferida pelo Cap BM Cmt da 2ª/8ºBBM, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando do PCS/CCS/QCGCBMSC - Florianópolis até o término do processo, continuando lotada no 2º/2ª/8ºBBM – Laguna.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (Nota Nr 300-2010-DIRH: Afastamento de Subordinação Direta)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 919522-0 Ivonei Ferreira do 1º/2ª/7ºBBM - Balneário Camboriú para o 2º/2ª/7ºBBM - Itapema, por interesse próprio conforme Parte Nr 044/2ªCBM/10, onde abdicou do ônus para o Estado, sendo a contar de 26 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 923505-1 Elvis Junior Mortari do 2º/1ª/2ºBBM - Santa Cecília para o 1º/1ª/5ºBBM - Lages, por interesse próprio conforme a Parte s/n de 11 de março de 2010 do 2º/1ª/2ºBBM, arquivada no B-1/2ºBBM, sendo a contar de 26 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929271-3 Jean Abel Sasso do 1º/1º/2ª/2ºBBM - Catanduvas para o 2º/2ª/2ºBBM - Capinzal, por interesse próprio conforme a Parte nº 026 do 1º/1º/2ª/2ºBBM que encontra-se arquivada no B-1/2ºBBM, sendo a contar de 26 de março de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (Nota Nr 292-2010-DIRH: Movimentação Sem Ônus)

#### IV – DESPACHOS

##### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Sd BM Mtel 927084-1 José Cláudio Hlusko, do 9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtel 927084-1 José Cláudio Hlusko, do 9ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 1.827 (um mil oitocentos e vinte e sete) dia (s), correspondentes à 05 (cinco) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 02 (dois) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro – 5º BEC);

2. À DiRH-1 para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a incidência “1” só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
4. Inserir no SIRH;
5. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 16 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 69-10-DIRH, de 19 Mar 10)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka, do 1<sup>a</sup>/3<sup>o</sup>BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka, devendo-se proceder à averbação de 3.285 (três mil e duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondente 09 (nove) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2<sup>o</sup>, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5<sup>o</sup>, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, por encontrar-se concomitante com o tempo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no período de 01/02/2005 a 31/07/2006.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 19 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 70-10-DIRH, de 19 Mar 10)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mtcl 914958-9 Romildo Rowe, do 1<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 914958-9 Romildo Rowe, devendo-se proceder à averbação de 37 (trinta e sete) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 07 (sete) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art 43, § 2<sup>o</sup>, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art 5<sup>o</sup>, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 19 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 71-10-DIRH, de 19 Mar 10)

No processo de averbação de férias, do Subtenente BM Mtcl 915865-0 José Bonifácio Corsi, do 3<sup>a</sup>/3<sup>o</sup>BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Subtenente BM Mtcl 915865-0 José Bonifácio Corsi, devendo-se proceder à averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 1987 de acordo com o § 4<sup>o</sup> do

Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 22 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 73-10-DIRH, de 22 Mar 10)

No processo de averbação de Férias, do 1º Sgt BM Mtcl 916662-9 Roselito Pacheco, do 3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 1º Sgt BM Mtcl 916662-9 Roselito Pacheco, devendo-se proceder à averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 1987 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 22 de março de 2010.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 74-10-DIRH, de 22 Mar 10)

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### I - DISCIPLINA

###### PORTARIA Nº 013, 19 DE MARÇO DE 2010

Instauração Processo Administrativo Disciplinar

O CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e cumprindo determinação contida no item “1” da Homologação de Inquérito Técnico nº 001/DiLF/2010, **RESOLVE**:

1. **Instaurar** o PAD nº 001/DiLF/10, em desfavor do Sd BM Mtcl 926.579-1 Rennan Inácio Rita, por no dia 27 Jan 10, quando condutor da Vtr BM ATP-142 em missão administrativa da DiLF, ter se envolvido em acidente de trânsito causando danos materiais a mesma. Sua conduta fez com que praticasse, em tese, transgressão disciplinar prevista nos seguintes itens do Anexo 1 do RDPMSC:

- item 20 – Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

- item 40 – Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade.

- item 79 – Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

2. **Designar** o Ten BM Mtcl 927.172-4 Túlio Tartari Zanin, como Autoridade Processante, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem;

3. **Conceder** o prazo de 20 dias, a contar da publicação desta em Boletim Interno.

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA- Ten Cel BM**

Chefe da Divisão de Logística e Finanças (NB Nr 10-10-DILF, de 24 Mar 2010)

**SOLUÇÃO PAD 007/Comdo G/CBMSC/2009**

ACUSADOS: Sub Ten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky

Sgt BM RR Mtcl 903513-5 João Carlos Rodrigues Muniz

O presente PAD foi instaurado através da Portaria 222 de 28 de outubro de 2009. Após analisar os respectivos autos e as diligências nele contidas, RESOLVO:

1. Concordar com o relatório circunstanciado exarado pelo Senhor 2º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luiz Hach Pratts e o utilizar, em sua íntegra, como razões de decidir, considerando como praticadas pelo acusado Sub Ten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky as transgressões disciplinares de Nr "06" e "12"; e pelo segundo acusado, Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz as de Nr "01", "06" e "12", tudo do anexo I do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

Nos termos do art. 14 do decreto 12.112/80, passo ao julgamento das transgressões praticadas pelos acusados:

Verifica-se que não há antecedentes nas fichas de conduta dos acusados que venham a agravar os atos que praticaram, contudo, a transgressão que cometeram se classifica como grave, principalmente por ter o Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky contribuído efetivamente para que o Sd BM Ivonei Mendes Ribeiro viesse a abandonar seu posto e fosse assumir atividade privada administrada pelo próprio primeiro acusado, bem como, através da união de esforços com o Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, por criar um artifício que impediu que o referido soldado, ao retornar de sua "missão" de caráter pessoal, fosse preso em flagrante pelo crime militar de abandono de posto.

Destarte, devido a gravidade dos atos e imputações, quanto ao primeiro acusado, considera-se como transgressão principal a de Nr 12, lançando a de Nr 06 para o rol de agravantes; quanto ao segundo acusado, também fica considerada como transgressão principal a de Nr 12, sendo lançadas as de Nr 01 e 06 para o rol de agravantes, tudo conforme prevê o art. 33 "6" do RDPMSC.

Pesa em desfavor do acusado Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky, as agravantes: 02, 04, 06, 08 constantes do art. 18 e goza do benefício oriundo das atenuantes 01 e 02 do art. 17; quanto ao acusado Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, em seu desfavor há as agravantes: 02, 04, 06 e 08 do art. 18 e conta com as benesses das atenuantes: 01 e 02 do art. 17, tudo do RDPMSC.

Não há causas de justificação a serem analisadas.

As causas que determinaram as condutas praticadas pelos acusados, podem ser classificadas como de natureza grave, uma vez que permitiu o abandono do Serviço Operacional da parte do Sd BM Ivonei, fato este que acarretou o indiciamento daquele no Inquérito Policial Militar Nr. 012-CBMSC-2009.

Não há que se falar em ausência de punição para o presente caso, pois, mesmo que os acusados estejam da reserva remunerada, ainda assim, pelo disposto no art. 8º do RDPMSC, se sujeitam ao previsto no referido regulamento disciplinar. Deixar de aplicar uma punição à altura do ato praticado pelos acusados, seria não somente um ato que balançaria a estrutura da hierarquia e disciplina que sustentam o ambiente castrense, como também, poderia ensejar em futuras ações de idêntico ou semelhante vertente.

Assim sendo, verificando que a conduta praticada em concurso pelos acusados se enquadra no constante do art. 20 do RDPMSC, classifico as transgressões praticadas pelos acusados como "GRAVE".

Desta forma, após sopesar todo o anteriormente exposto bem como o conteúdo dos presentes autos, aplico a punição de 05 (cinco) dias de prisão para o Subten BM RR Mtcl 903404-8

Moacir Tadeu Wasielewsky bem como 05 (cinco) dias de prisão para o Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz. As punições deverão ser cumpridas Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz na sede do 5º BBM, sem necessidade de confinamento, tendo o quartel por menagem.

2. Determinar a Ajudância Geral:

2.1 Que remeta fotocópia em duas vias da presente solução ao Comandante do 5ºBBM para que cientifique os acusados quanto ao seu teor e retorne uma das vias com o “recebido” do acusado, devidamente datado, para juntada no presente PAD. Deverá o Comandante do 5ºBBM, remeter de imediato a este Comando-Geral eventual recurso protocolizado pelo acusado, ou, no caso de inércia do mesmo, uma certidão informando tal circunstância. Caso haja interesse em recorrer, deve o Cmt do 5ºBBM informar este Comando-Geral o qual encaminhará, se assim for solicitado pelo acusado, fotocópia integral dos presentes autos a fim de auxiliá-lo em suas razões de defesa, onde, quando da entrega efetiva destes ao acusado é que se iniciará o prazo regulamentar para eventual recurso;

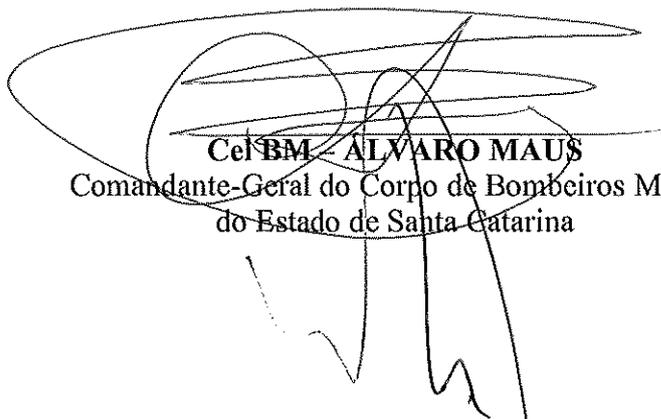
2.2. Que publique a presente solução em BCG;

2.3. Que mantenha na Corregedoria Geral do CBMSC os presentes autos para acompanhamento e demais providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 11 de março de 2010.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante Geral do CBMSC

ASSINA:



**Cel BM - ALVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM**  
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina